



**PORTARIA Nº. 3056, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VIII EDIÇÃO Nº 2319 Pág 02  
DATA 11/03/2024

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, ao servidor que especifica e na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 11/2024, de 21 de fevereiro de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade a Sra. **JOSINEIDE RITA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. XXX.173.655-XX SSP/SE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, em razão da conclusão do curso de **TÉCNICA EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em 20/09/2023, Diploma Registrado sob nº. 13, Livro ACS-5, Folhas: 03, Processo nº. s/n da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

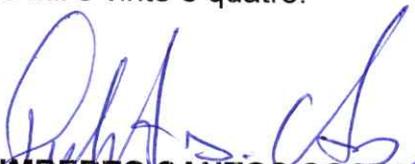
Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **05% (cinco por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UмбаÚBA**, ao 06º dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*